



EMENDA AO PL 480/2025

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº480/2025 que “Encaminha para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029.” Contido no processo n. 27494/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do programa 0022 – VITÓRIA CRIATIVA, a ação XXXX – Fomento e Apoio ao Carnaval de Rua e Escolas de Samba de Vitória.

Art. 2º. Fica adicionada ao ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei n. 480/2025, Plano Plurianual – 2026/2029, o objetivo, previsão física e previsão financeira para a ação XXXX - Fomento e Apoio ao Carnaval de Rua e Escolas de Samba de Vitória, da forma abaixo exposta:



XXXX - Fomento e Apoio ao Carnaval de Rua e Escolas de Samba de Vitória

Objetivo:

Apoiar e fomentar o Carnaval de Rua de Vitória como manifestação cultural popular e democrática.

Previsão física	Total:
Produto: Blocos de carnaval apoiados / eventos realizados.	50 blocos apoiados / 4 edições anuais.
Previsão Financeira:	Total:
Previsto	R\$ 3.200.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta ação serão provenientes da anulação parcial da Ação 2129 – Manutenção da Unidade – Secretarias PMV.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA conforme esta emenda.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, na data da assinatura.

Professor Jocelino

Vereador – PT



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem por objetivo incluir no PPA 2026–2029 uma ação voltada ao fomento e apoio ao Carnaval de Rua e às Escolas de Samba de Vitória, reconhecendo-os como expressão legítima da cultura popular, da diversidade e da identidade comunitária.

O carnaval de rua capixaba mobiliza milhares de pessoas e é vetor de convivência, turismo e economia criativa. Ele dinamiza setores como música, moda, alimentação e serviços, gerando renda e oportunidades, especialmente nas periferias. Apesar de sua relevância, o apoio público ainda é irregular, muitas vezes restrito a um único exercício orçamentário, o que dificulta o fortalecimento das agremiações e a profissionalização da cadeia cultural envolvida.

A ação proposta assegura previsibilidade e planejamento plurianual ao Carnaval de Rua, garantindo recursos para editais, estrutura de apoio, sonorização, segurança, capacitação e fomento cultural. Fundamenta-se na Constituição Federal (art. 215), que reconhece a cultura como direito de todos, e na Lei Municipal nº 8.333/2011 (Plano Municipal de Cultura), que estabelece o dever do poder público de apoiar as expressões culturais populares.

Também está alinhada à Lei Federal nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), que reconhece a cultura como prática social e instrumento de cidadania. O fortalecimento do carnaval como política pública permanente consolida a valorização da cultura negra e periférica, contribuindo para uma Vitória mais inclusiva, criativa e economicamente dinâmica.



Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, na data da assinatura.

Professor Jocelino

Vereador – PT

**Bota
Fé
que
dá**

Gabinete 502
Telefone: 27 99651-3100
[contato@professorjocelino.com](mailto: contato@professorjocelino.com)
 [profjocelino](#)

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES,
CEP: 29050-940

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320037003500380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 03/11/2025 17:08

Checksum: **3A215E919B28EAEA9E091568F44AB0DFBB153662C9AE32E0AF517D5ADC0DCB55**